

PORTARIA Nº 0060/2024 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, em substituição, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021, a qual estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados "; **CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, em especial ao artigo 7º, cuja redação atribui competência ao Órgão ou Entidade contratante a designação de servidor(es) para exercer as atividades de Gestor e Fiscais de Contratos; **RESOLVE**: Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Sra. VANESSA DA COSTA ALVES BARBOSA, matrícula nº 113214, para responder pela gestão da execução contratual; a servidora Sra. IASSODARIA EMILLY SARAIVA LIMEIRA, matrícula nº 130855, para exercer as atividades de fiscal técnico e a servidora Sra. RENATA PINHEIRO LIRA, matrícula nº 118328 para exercer as atividades de fiscal Administrativo do contrato abaixo especificado: **CONTRATO Nº 013/2024 - SEGOV. CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito nacional e internacional, passagens ferroviárias no âmbito internacional e demais serviços correlatos (serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura e vigorará até o final do Contrato nº 013/2024 - SEGOV, convalidando os atos praticados desde 07 de agosto de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, em substituição, Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (Assinado digitalmente). **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - EM SUBSTITUIÇÃO.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 0001/2024 - PGM/ACFOR/CGM/SEPOG, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Institui e Designa os Membros para compor a Comissão Especial do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos para Procuradoria Geral do Município - PGM, Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza - ACFOR e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, na forma que indica.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, o CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFOR, a SECRETÁRIA - CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM e o SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os atos necessários à realização do concurso público para o provimento de cargos efetivos para a Procuradoria Geral do Município - PGM, Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza - ACFOR e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM,

CONSIDERANDO a indicação de representação da Procuradoria Geral do Município - PGM, Processo nº P273200/2024, da Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza - ACFOR, processo nº P218680/2024, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, Processo nº P218834/2024 e, da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão - SEPOG, processo nº P197597/2024, e

CONSIDERANDO a documentação incorporada ao Processo P273200/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão especial do concurso público para provimento de cargos efetivos para a Procuradoria Geral do Município - PGM, Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza - ACFOR e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a comissão especial dos concursos públicos:

I - NATHAN MATIAS LOPES SOARES, matrícula nº 157295-01, representante da Procuradoria Geral do Município - PGM, como Presidente da comissão;

II - MARCOS CAVALCANTI, matrícula nº 62850, representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, como membro;

III - EUNICE GONÇALVES LOIOLA LIMA, matrícula nº 47388, representante da Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza - ACFOR, como membro;

IV - CLAUDIA COELHO RAMALHO TEIXEIRA, matrícula nº 135513-02, representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como membro;

V - PAULA CAVALCANTE DE ALENCAR BRAGA, matrícula nº 57448, representante da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão - SEPOG, como membro.

Art. 3º - Nas ausências e impedimentos legais do presidente da comissão assumirá os trabalhos a servidora **PAULA CAVALCANTE DE ALENCAR BRAGA**.

Parágrafo Único. Compete ao(à) Presidente(a) da comissão especial dos concursos públicos coordenar as reuniões e as atividades necessárias ao bom andamento do concurso, podendo requisitar para assessorá-lo(a) em suas reuniões e deliberações, ou para acompanhar a implementação de ações aprovadas pelo colegiado, qualquer servidor ou colaborador de outros setores da PGM, CGM, ACFOR e SEPOG, bem como consultar especialistas da área.

Art. 4º - Constituem atribuições da comissão especial dos concursos públicos, coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar o processamento de todas as fases do concurso

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE AGOSTO DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

público, desde a etapa preparatória até a divulgação do resultado final e homologação.

Art. 5º - Caberá a comissão prestar informações e esclarecimentos aos órgãos públicos e demais entidades quanto a possíveis questionamentos administrativos ou judiciais pertinentes aos citados concursos públicos, sendo assessorados pela organização contratada, visando subsidiar a defesa do município.

Art. 6º - Homologado o concurso público pela autoridade competente, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria Conjunta será extinta automaticamente.

Art. 7º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente comissão especial dos concursos.

Art. 8º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio Costa De Oliveira
PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE FORTALEZA

Maria Christina Machado Publio
SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCES-
SANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRA-
TIVO DISCIPLINAR - PROPAD, criada pela Lei nº 0315/2021,
publicada no DOM de 23 de dezembro de 2021, CITALUIZ
CARLOS DE MORAIS SANTIAGO, servidor público municipal,
investido no cargo de provimento efetivo de Professor,
matrícula nº 26.647-03, lotado na Secretaria Municipal da
Educação - SME, para ter ciência de que foi instaurado o
Processo Administrativo Disciplinar nº P357966/2018-PMF
contra sua pessoa, através da Portaria nº 71/2024, publicada
no Diário Oficial do Município do dia 18/04/2024, vinculada ao
Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 91-PROPAD do
citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais
irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua
DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias, contados da
última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e
206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde
funciona a Junta Processante, sito na Av. Dom Luís, nº 807 –
15º andar – Etevaldo Nogueira Business - Meireles, CEP:
0160-230 - Fortaleza-CE. Informo, por oportuno, que os autos
do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para
receber vista de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede
da Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças
que instruem o mencionado Processo.

Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Ana Sílvia Pinheiro Holanda
PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0026/2024 - CGM,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas
atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº
6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores de
Fortaleza.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03 de 23 de
setembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação e as
diretrizes do procedimento de sindicância no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração
dos fatos constantes no Processo Nº P323071/2024, sobre
possível vínculo de servidor público municipal com Organiza-
ções da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público
nº 001/2023, bem como apuração de irregularidades que
porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos,
conexos às irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os
seguintes servidores, todos lotados na CGM:

I - PAULO AFONSO CAVALCANTE JÚNIOR, Mat. nº 53559-
09, Articulador na Coordenadoria de Auditoria, na qualidade de
Presidente.

II - EVONEIDE BESERRA DA SILVA, Mat. nº 125003-03,
Gerente na Coordenadoria de Auditoria, na qualidade de
Secretária;

III - ANDRÉ GIRÃO FERREIRA, Mat. nº 127571-02,
Articulador na Corregedoria Geral, na qualidade de membro;

Parágrafo Único. Caberá a presidente da Comissão o
provimento dos meios para a realização de suas atividades.

Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo
de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é
considerada serviço público relevante, não sendo passível de
remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua
publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de agosto de
2024.

Maria Christina Machado Publio
SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 122/2024 - SEFIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo